



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CORRESPONDÊNCIA Nº 698/2025

OEV/ICX/09/2025- CPI

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de novembro de 2025.

Prezado Presidente,

Venho por meio deste requerer à Vossa Excelência a solicitação de estabelecimento de prazo razoável para a convocação de reuniões e análise de documentação, pois pertinentes à investigação em andamento, conforme segue, senão vejamos:

Considerando que fui convocada, via WhatsApp e pelo workflow (sistema oficial da Câmara Municipal) na data de 17/11/2025, para reunião dia 19/11/2025 (quarta-feira), cujo teor e finalidade informada é a de apresentar relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do SASEMB, a qual não concordo, pois ainda entendo necessárias maiores informações, diligências e oitiva.

Considerando as respostas genéricas à requisição de documentos solicitados ao Diretor da Autarquia Previdenciária no tocante a Investimentos e Equilíbrio Financeiro e Atuarial, com a finalidade de instruir a Comissão Parlamentar de Inquérito, para conhecer a situação financeira vivenciada pelo SASEMB, Previdência dos Servidores Municipais de Bebedouro, na perspectiva do equilíbrio financeiro, datada de **14 de novembro do corrente ano**.

Considerando que o Diretor da Autarquia se nega a apresentar os documentos requisitados de forma física, além de sequer preencher as planilhas dos itens 19 e 20 da requisição referente ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial, com alegações que o material está disponível no site do SASEMB, mas em consulta ao site eletrônico informado não foi encontrada a informação de forma detalhada como a solicitada no requerimento.

Considerando que resposta genérica a uma requisição de documentos e informações a uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pode ter **sérias consequências legais, sendo certo que a falta de colaboração pode levar a usar poderes mais incisivos**.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53456/2025 - 18/11/2025 13:32



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando que uma resposta genérica pode ser interpretada como uma tentativa de ocultar informações ou de atrapalhar os trabalhos de investigação, incorrendo, em abstrato, no crime de desobediência.

Considerando que as informações e documentos requisitados devem ser fornecidos de forma completa, clara e organizada, evitando generalizações.

Considerando que somente tomei conhecimento do ofício RRC 012/2025, em 17 de novembro do corrente ano (segunda-feira) enquanto era realizada a 35ª Sessão Ordinária, sem tempo hábil para análise.

Considerando a “pressa” de Vossa Excelência e do Relator em terminar os trabalhos da CPI, sem que se possa fazer uma análise detalhada do material enviado e respondido (mesmo que parcial).

Considerando que as convocações para reuniões são feitas em total inobservância e desrespeito de um prazo razoável o que pode levar a questionamentos judiciais e até mesmo à anulação do ato de convocação.

Considerando que as convocações devem ser feitas com **antecedência razoável** para garantir que todos os membros tenham ciência e possam se programar para comparecer e que a transparência e a publicidade são um princípios fundamentais do processo legislativo.

Em conformidade com os princípios constitucionais da transparência, publicidade, razoabilidade e devido processo legal, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência que delibere sobre a fixação de um **prazo razoável e uniforme** a convocação de reuniões, preferencialmente com, no mínimo, três (3) dias úteis de antecedência para que se possa preparar adequadamente, bem como analisar os documentos que foram enviados de forma parcial.

A necessidade de estabelecimento de tal prazo repousa na quantidade de informações e documentos a serem analisados no âmbito desta Comissão, bem como na complexidade dos fatos a serem apurados. Um prazo exíguo pode prejudicar o trabalho diligente desta requerente e a transparência da investigação, gerando o risco de cerceamento de defesa ou de condução açodada dos trabalhos.

Diante do exposto, requer-se o deferimento do pleito, visando garantir a eficácia e a legitimidade dos procedimentos investigatórios desta CPI, solicitando desde já seja realizado o pedido de prorrogação da CPI, levando em consideração tudo o acima informado.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Certa de poder contar com sua prestimosa atenção, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD
MEMBRO – CPI DO SASEMB

PROTOCOLO 53456/2025 - 18/11/2025 13:32

AO SR.
JOÃO VITOR ALVES MARTINS - PP
PRESIDENTE DA CPI DO SASEMB
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EV411VS5X8GTUWFN>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EV41-1VS5-X8GT-UWFN



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53456/2025 - 18/11/2025 - 13:32 - EV41-1VS5-X8GT-UWFN